

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1462 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Denomina oficialmente de Gerardo Carneiro Hardy, o nome do CSF da Estação no Município de Sobral.

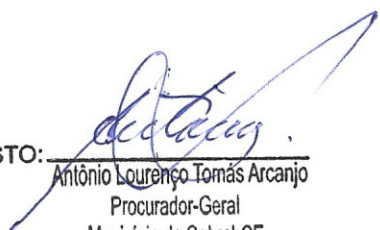
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

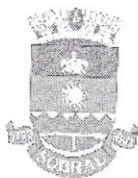
Art.1º Fica denominado oficialmente de **Gerardo Carneiro Hardy**, o nome do CSF da Estação, localizado na Rua Coronel Sabino Guimarães, 761 – Centro, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2015.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO: 
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE




**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1329/15
Ref. Projeto de Lei nº 1842/15**


Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Gerardo Carneiro Hardy, o nome do
CSF da Estação no Município de Sobral.” aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2015.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO:


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE